Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



DECRETO Nº 020/2012. DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

REGULAMENTA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, SR. ZILMAR VARONES HAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer disciplina e rotina administrativa para a gestão do abastecimento de combustível da frota e efetivar o princípio da economicidade;

DECRETA

Art. 1° - Os veículos do Poder Executivo Municipal somente poderão ser abastecidos em Estabelecimento que mantenha Contrato de Fornecimento de Combustível com Município advindo de processo licitatório pertinente.

Parágrafo Único: O abastecimento em estabelecimento que não possua Contrato de Fornecimento de Combustível com o Município somente será permitido excepcionalmente em realizações de viagens a Porto Alegre, ficando limitado o abastecimento ao equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

- Art. 2°. As infrações as disposições do presente Decreto sujeitarão o infrator as penalidades previstas na Lei Complementar 001/2002.
- Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de janeiro de 2012.

O Documento do NºD. 020/2000 Sol publicado nosta data.

Prefeitura Municipal de Boa Viau do Incro - RS, 31/61/612

Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº - e-mail: pmbvi@comnet.com.br

Zilmar Varones Han Prefeito Municipal

